



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PROVIMENTO Nº 02/99**

Retirada de processos, com carga.  
Adoção de novo sistema.

**A DRA. MARIA IRISMAN ALVES CIDADE, JUÍZA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** que, atualmente, o acompanhamento dos processos retirados e/ou devolvidos, em carga, é feito através de livro próprio, de forma obsoleta e por demais dispendiosa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, com a recente implantação do Sistema de Processo Trabalhista da 1ª Instância – SPT1, tal controle pode e deverá ser feito com mais rapidez, segurança e eficiência, através dos computadores, já integrados ao Sistema.

**RESOLVE:**

1- RECOMENDAR aos Srs. Presidentes de Junta (ou a quem suas vezes fizer) que adotem as providências a seu cargo, para a utilização dos recursos disponíveis no referido Sistema;

2- DETERMINAR, para melhor uniformização do serviço, que os Srs. Diretores de Secretaria das Juntas, ao emitirem recibos e/ou certidões das retiradas, com carga, pelos Srs. Advogados, destes exijam a aposição da assinatura, feito o que, antes de arquivá-los, em ordem cronológica, façam o competente registro nos autos respectivos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 09 de dezembro de 1999.

**MARIA IRISMAN ALVES CIDADE**  
Juíza Corregedora